



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MANTENEDOURA DO HOSPITAL SÃO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representante da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, nos termos do instrumento anexo, com a ASSOCIAÇÃO MANTENEDOURA DO HOSPITAL SÃO CAETANO (CNPJ: 20.289.302/0001-39) para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho que faz parte do presente, no importe de até R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) por mês, durante o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.43.002.08.03.10.302.0197.2.0061 do orçamento vigente, a qual fica majorada para suportar a presente despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cipotânea/MG, 12 de fevereiro de 2021.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL